



(JUNTA INTERVENTORA)

**DECISÃO COREN/MA N.º 022 DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

*Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Guarás.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofenº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 560ª (quingentésima sexagésima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Guarás, composta pelos profissionais:

- Valquíria Cristina Moreira Ribeiro Gonçalves-Enfermeira- Presidente;
- Liana Pontes de Sousa- Enfermeira;
- Érica Janaína Ribeiro Nascimento –Enfermeira.

**Art. 2º** - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão n.º 038, de 24 de fevereiro de 2017, vigorando a partir da data desta publicação.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 22 de janeiro de 2020.

  
**Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
**Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta

Rua Carutapera, N.º 3 – Jardim Renascença – CEP.: 65075-690 – São Luís-MA

Fone/Fax: (98) 3194 4200 / 4213

www.corenma.gov.br